



## ATA NÚMERO 01/2010

1 Aos **treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez**, com início às nove horas, na Sala do  
2 Conselho Universitário, sito à Praça Sete de Julho, 180, realizou-se sessão ordinária do  
3 Conselho Universitário - CONSUN da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida  
4 pelo Professor **Antonio Cesar Gonçalves Borges**, Magnífico Reitor, com a participação dos  
5 seguintes conselheiros: **Manoel Luiz Brenner de Moraes**, Vice-Reitor, **Francisco Carlos**  
6 **Gomes Luzardi**, Pró-Reitor Administrativo; **Elio Paulo Zonta**, Pró-Reitor de Planejamento e  
7 Desenvolvimento; **Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito**, Pró-Reitora de Graduação; **Manoel**  
8 **de Souza Maia**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Luiz Ernani Gonçalves Ávila**, Pró-  
9 Reitor de Extensão e Cultura; **Tânia Beatriz Gamboa Araújo Morselli**, Diretora da Faculdade  
10 de Agronomia Eliseu Maciel; **Mário Thadeu Rodrigues Cruzeiro**, no exercício da Direção da  
11 Faculdade de Odontologia; **Alexandre Fernandes Gastal**, Diretor da Faculdade de Direito;  
12 **Isabel Porto Nogueira**, Diretora do Conservatório de Música; **Mário Carlos Araújo**  
13 **Meirelles**, Diretor da Faculdade de Veterinária; **Tânia Elisa Morales Garcia**, Diretora da  
14 Faculdade de Administração e Turismo; **Farid Butros Iunan Nader**, Diretor da Faculdade de  
15 Medicina; **José Francisco Gomes Schild**, Diretor da Escola Superior de Educação Física;  
16 **Mauro Augusto Burkert Del Pino**, Diretor da Faculdade de Educação; **Lauer Nunes dos**  
17 **Santos**, Diretor do Instituto de Artes e Design; **Gladis Aver Ribeiro**, Diretora do Instituto de  
18 Biologia; **Fábio Vergara Cerqueira**, Diretor do Instituto de Ciências Humanas; **Gil Carlos**  
19 **Rodrigues Medeiros**, Diretor do Instituto de Física e Matemática; **Sérgio Luiz dos Santos**  
20 **Nascimento**, Diretor do Instituto de Química e Geociências; **Álvaro Augusto Borba Barreto**,  
21 Diretor do Instituto de Sociologia e Política; **Luciane Prado Kantorski**, Diretora da Faculdade  
22 de Enfermagem e Obstetrícia; **Wolmer Brod Peres**, Diretor da Faculdade de Engenharia  
23 Agrícola; **Antonio César Silveira Baptista da Silva**, Diretor da Faculdade de Arquitetura e  
24 Urbanismo; **Márcia Rúbia Duarte Buchweitz**, Diretora da Faculdade de Nutrição; **Paulo**  
25 **Ricardo Silveira Borges**, Diretor da Faculdade de Letras; **José Carlos Fachinelo**,  
26 representante dos Professores Titulares; **Nei Fernandes Lopes**, representante dos Professores  
27 Titulares; **Dario Munt de Moraes**, representante dos Professores Associados; **Orlando**  
28 **Antonio Lucca Filho**, representante dos Professores Associados; **Luiz Fernando Gonçalves**  
29 **Van Der Laan**, representante dos Professores Adjuntos; **William da Silva Barros**,  
30 representante dos Professores Adjuntos; **Raquel Santos Schwonke**, representante dos  
31 Professores Assistentes; **Francisco José Pereira Tavares**, representante dos Professores  
32 Assistentes; **Clarice Franco de Souza**, representante dos Professores Auxiliares; **José**  
33 **Fernando González**, representante dos Professores Auxiliares; **Eder João Lenardão**,  
34 representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação; **Tiago Veiras Collares**,  
35 representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Rogério Costa Würdig**,  
36 representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação; **Vanda Maria da Rosa Jardim**,  
37 representante do COCEPE; **Álvaro Leonardi Ayala Filho**, representante do COCEPE; **Ana**  
38 **Carolina Issler Ferreira Kessler**, representante Comunitária; **Denis Helfer Carvalho**,  
39 **Guilherme Emanuel Weiss Pinheiro**, **Leonardo Prado Kantorski**, **Tony de Siqueira Sachi**,  
40 representantes discentes; **Ângela Catarina Medeiros Ferreira**, **Edimar Gonçalves Ribeiro**,  
41 **Gilmara Anderson Timm**, **João Paulo Volcan Adamoli**, **Maria Tereza Tavares Fuji**,  
42 **Rosane Brandão**, representantes dos Técnicos Administrativos. Não compareceram os  
43 conselheiros: **José Honorato de Oliveira Filho**, Diretor da Faculdade de Meteorologia;  
44 **Claudio Kroeff**, representante Comunitário; **Margarete Brum de Armas**, representante  
45 Comunitária; **Guilherme Soares Schulz de Carvalho**, **Horacy Fagundes da Rosa Júnior**,  
46 **Jonas Rodeghiero**, representantes discentes. Constatada a existência de quorum legal, o senhor  
47 presidente, Professor Antonio Cesar Borges, colocou a palavra à disposição dos representantes  
48 Técnico-Administrativos, para manifestação. O conselheiro João Adamoli relatou que um dos

*ceu*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2010 – FLS. 2 de 11

49 representantes dos técnicos administrativos, Marcelo Radke, se exonerou do cargo e deveria ser  
50 lançada uma nova eleição para a substituição deste membro. A conselheira Rosane Brandão leu  
51 o documento entregue pela ASUFPel à Administração: “Magnífico Reitor Presidente e demais  
52 integrantes do Conselho Universitário. De acordo com as expresas disposições do Estatuto da  
53 Fundação Universidade Federal de Pelotas e do seu Regimento Geral, constitui atribuição  
54 originária do Conselho Universitário, dentre outras, o exercício da jurisdição superior da  
55 Universidade. Ainda, e de acordo com os mesmos instrumentos regentes desta instituição, o  
56 Conselho Universitário é integrado, dentre outros, por “sete representantes dos servidores  
57 técnico-administrativos”. Um dos pressupostos do exercício de jurisdição é o inarredável  
58 cumprimento das regras elementares de funcionamento democrático e regular da Instituição, de  
59 acordo com os preceitos legais, estatutários e regimentais. Cuida-se de pressupostos de  
60 legalidade e legitimação das decisões adotadas. Há meses os servidores técnico-administrativos  
61 convivem com impedimento à sua plena representação, uma vez que de forma indevida não foi  
62 realizada eleição de um representante em decorrência da vaga surgida com o desligamento do  
63 quadro de pessoal da UFPel, do servidor Marcelo Radtke da Silva. Conforme expressa previsão  
64 do §5º do art. 17 do Regimento Geral “*a mudança de classe de magistério, a perda do mandato  
65 originário e o desligamento da Universidade, importarão em perda do mandato, procedendo-se  
66 nova eleição*”. O tema, em decorrência do indevido retardo em assegurar-se aos servidores sua  
67 legítima representação, foi objeto de pedido de providências oferecido pelo Sindicato dos  
68 servidores, protocolada no Gabinete do Reitor em data de oito de junho do corrente ano (cópia  
69 anexa). Passou-se ao terreno do retardo e da omissão, ao terreno do impedimento da  
70 representação dos servidores. Lacuna que fere a legitimidade das decisões tomadas por este  
71 Conselho por ofender regra elementar ao funcionamento deste, qual seja, a sua regular  
72 composição. Como conceber uma atuação judiciosa do órgão supremo da Universidade, sem  
73 que se adote a providência elementar de compor regularmente o seu quadro de integrantes, ou  
74 seja, sem atender o dever estatutário e regimental de prover o órgão da efetiva representação  
75 expressamente prevista em lei. Diante dos elementos expostos e sob pena de perpetuar-se  
76 atentado às normas regentes da Instituição com evidente ofensa à legalidade e legitimidade das  
77 decisões adotadas, os representantes dos servidores técnico-administrativos integrantes do  
78 Conselho Universitário que subscrevem o presente, requerem seja suspensa esta reunião, sendo  
79 unicamente retomada após a regular composição do Conselho, que deve ser integrado por sete  
80 representantes dos servidores técnico-administrativos conforme prevê o inciso XI do artigo 17  
81 do Regimento Geral. Pelotas, treze de julho de 2010”. O senhor presidente disse que a  
82 modificação na proporção de conselheiros, foi a transferência do CAVG para o IFSul. Portanto,  
83 três membros dos conselhos já não fazem parte. A proporção de 70/30 permanecia e com a  
84 proposta de criação dos centros e de mais Três Pró-Reitorias existentes, que também não estão  
85 presentes no Conselho e já deveriam estar participando. Portanto, feito isso, orientado pela PJ  
86 verbalmente, de que há a possibilidade de haver a reunião. Logo, a solicitação para que seja  
87 suspensa a reunião deve ser decidida antes de ser dada a continuidade desta. O conselheiro  
88 Ernani Ávila disse que deveria ser convocado o substituto do conselheiro exonerado, pois essa  
89 seria a atitude que tomaria na Pró-Reitoria de Extensão. O conselheiro João Adamoli disse que  
90 o número de sete representantes técnico-administrativos é o que vigora no Regimento Geral da  
91 UFPel, disse ainda que a Universidade tem o costume de adequar o número de técnicos na  
92 medida em que muda o número de conselheiros. O senhor presidente colocou em regime de  
93 votação a continuidade da reunião. Aprovada com oito votos favoráveis e cinco abstenções.  
94 Dando prosseguimento à reunião, o senhor presidente deixou a palavra à disposição dos  
95 conselheiros. O representante discente Denis Carvalho pediu vistas aos processos dos **Itens: 03.**  
96 **Processo nº 23110.004850/2010-15** – Criação do Centro de Letras e Comunicação; **04 -**  
97 **Processo nº 23110.004535/2010-98** – Criação do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas  
98 e de Alimentos; **05 - Processo nº 23110.004852/2010-12** – Criação do Centro de Artes.  
99 Concedida a solicitação. A conselheira Tereza Fuji pediu a retirada de pauta do processo do  
100 **Item 10** – Reapreciação do Processo nº 23110.002928/2007-61 que trata do reposicionamento  
101 dos servidores aposentados e pensionistas no enquadramento do Plano de Carreira dos Cargos

*Cew*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2010 – FLS. 3 de 11

102 Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, por terem novos documentos a serem  
103 apensados ao processo. O senhor presidente solicitou que estes fossem entregues ao Gabinete  
104 do Reitor. O conselheiro Ernani Ávila sugeriu que fosse pedida vista ao processo para retornar  
105 com uma fundamentação. Aprovada a sugestão. A seguir, passou ao **Item 01** – Análise da ata  
106 03/2009. O conselheiro Luiz Van Der Laan solicitou a correção, na página 141, da expressão:  
107 “ocupando uma área de 30 há”. A conselheira Clarice solicitou a correção do seu nome. O  
108 conselheiro Carlos Alberto da Luz solicitou da representação do Professor Orlando Lucca,  
109 sendo representante dos professores Associados. Na linha 309 foi solicitada a correção do nome  
110 da Professora Luciane. Sem mais correções, a ata foi colocada em votação, sendo aprovada com  
111 duas abstenções. A seguir, o senhor presidente saudou os novos conselheiros: Prof. Alexandre  
112 Gastal, diretor da Faculdade de Direito e os novos representantes da classe de Adjuntos: Willian  
113 Silva Barros (titular) e André Luis Ferreira (suplente); Assistentes: Francisco José Pereira  
114 Tavares (titular) e Roberto Heiden (suplente). Disse ainda que, embora todos compreendam  
115 perfeitamente bem a importância do CAVG ser transferido, por determinação Ministerial, para  
116 o IFSul, lamentava a ausência no CONSUN dos professores que tanto colaboraram com a  
117 Administração, representados neste Conselho pelo Professor Hugo Stephan. Portanto, disse que  
118 queria fazer esta manifestação e tinha certeza que os demais conselheiros certamente também se  
119 manifestariam desta forma ressaltando a importância e a contribuição do trabalho do Professor  
120 Hugo e os demais conselheiros que ao longo de quarenta anos de vida da Universidade  
121 participaram representando aquela Unidade Acadêmica. A partir deste momento, solicitou  
122 passar ao **Item 2 – Processo nº 23110.004847/2010-00** – Proposta de Estrutura dos Centros. O  
123 senhor presidente falou da criação dos Centros pelo Conselho Universitário, além das Unidades  
124 sob a forma de Faculdades, Institutos e Escola Superior, como é o caso da ESEF. Disse que  
125 deveriam ter um mínimo de estrutura comum a todos estes Centros que existem agora e outros  
126 que vierem a ser criados. É apenas um formato mínimo de estrutura, pois de outra forma teriam  
127 dificuldade de administrar estas novas formas e modalidades de Unidades acadêmicas assim  
128 como seguir a tramitação normal nos Órgãos Colegiados. Foi solicitado aos próprios  
129 professores e à Comissão do Conselho Universitário que tratou desde o início desta questão,  
130 que apresentassem uma proposta básica de estrutura dos Centros. Pediu ao conselheiro Paulo  
131 Borges que faz parte da comissão, para que explicitasse o documento apresentado. Este disse  
132 que falaria em nome da Comissão, eleita pelo Conselho Universitário (presidida pelo Prof.  
133 Ernani Ávila, e com a colaboração dos Professores: Paulo Borges, Álvaro Barreto, José  
134 Francisco Schild, Técnica Administrativa Marilane Velasco e Acadêmico Vladimir Padilha).  
135 Relatou que o trabalho iniciou em abril de 2009 e desde aquela época começaram a trabalhar  
136 com a nova proposta de adequação do Estatuto e Regimento à nova estrutura administrativa.  
137 Começaram a apresentar para o Gabinete do Reitor, como para as Unidades da Universidade,  
138 algumas propostas de como poderíamos reestruturar administrativamente a Universidade, a  
139 partir de uma estrutura que fosse comum, ou próxima, respeitando as especificidades de cada  
140 área, de cada Unidade, de cada agrupamento de Unidades, para que a Universidade pudesse  
141 então, juntamente com a nova reestruturação do Estatuto e do Regimento, caminhar em direção  
142 a esta nova estrutura. Foi solicitado pela Comissão aos Diretores e Conselhos Departamentais,  
143 que foram ouvidos pelo Gabinete do Reitor em várias reuniões com a presença dos membros da  
144 comissão, que levassem esta discussão às suas Unidades, respeitando a forma como eles  
145 entendessem como deveriam ser conduzidas estas discussões, para que pudessem apresentar  
146 propostas à Comissão no sentido de formatarem uma proposta unificada de uma nova estrutura.  
147 A partir deste momento, foram enviadas muitas propostas, sendo que algumas Unidades não  
148 apresentaram trabalhos e a Comissão encaminhou todo este trabalho ao Gabinete do Reitor,  
149 levando em consideração todo este material encaminhado. Foi formatada, a partir de então, a  
150 proposta de alternativa para a nova estrutura de Centros, apresentada ao Conselho, que traz  
151 algumas novidades àquela apresentada inicialmente ao GR. Foi pensada a estrutura como:  
152 Conselho do Centro, Diretor e Diretor Adjunto, Secretaria Executiva do Diretor e do Diretor  
153 Adjunto. A partir daí os Regimentos dos futuros Centros estarão adequados ao Regimento  
154 Geral. Esta proposta prevê a extinção dos atuais Departamentos e a possibilidade nos seus

*Dev*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2010 – FLS. 4 de 11

155 setores de serem criadas as Câmaras de Ensino, Pesquisa e Extensão, a critério de cada Centro,  
156 respeitando-se o que o Regimento dos Centros entenda que deva ser. O Conselho do Centro  
157 ficaria formatado pelos membros: Diretor, Diretor Adjunto, Coordenadores de Cursos ou  
158 Programa de Pós-Graduação, representantes docentes, servidores Técnico Administrativos e  
159 Discentes, na forma da Lei. Disse que a idéia foi geral, que prevê desdobramentos que serão  
160 definidos no decorrer da implantação dos Centros e na nova redação do Estatuto e do  
161 Regimento da Universidade Federal de Pelotas. Levando em consideração a forma como foi  
162 discutida nas Unidades, pode ser apresentada ao Conselho. Novas apresentações de Pós-  
163 Graduação e outras formas de atuação da Universidade serão melhor especificadas. Nesse  
164 momento o senhor presidente solicitou a permissão dos conselheiros para convidar o  
165 Procurador Jurídico para participar da reunião e poder fornecer alguns esclarecimentos.  
166 Aprovada a solicitação, retornou a palavra aos conselheiros. Os representantes discentes  
167 solicitaram que a proposta fosse votada na próxima reunião, ao que o senhor presidente  
168 respondeu que em função dos vários problemas que surgem por falta de definição da estrutura  
169 dos Centros e como em nada prejudicará o andamento da análise por parte da representação  
170 discente dos demais centros a serem criados, a estrutura proposta irá atender imediatamente aos  
171 Centros já existentes. Portanto, sua manifestação era contrária à solicitação dos representantes  
172 discentes, no entanto, colocava em votação a solicitação dos estudantes, antes de prosseguir na  
173 discussão deste item da pauta. Neste momento o conselheiro João Adamoli lembrou que em  
174 2009 as três entidades (ADUFPel, ASUFPel e DCE) encaminharam documento à  
175 Administração solicitando que houvesse amplo debate no âmbito da Comunidade antes que este  
176 tema fosse definido no Conselho. Houve resposta da Reitoria que isto seria feito e foi relatado  
177 pelo professor que defende esta proposta de estrutura, que realmente aconteceu o debate e este  
178 não foi percebido por eles, na medida da amplitude que gostariam. A ele parecia que este fato  
179 justificaria o pedido dos estudantes para que pudessem ter mais tempo para fazer este debate  
180 mais amplo antes da definição da estrutura dos Centros. O conselheiro Gil Medeiros disse que  
181 entendia a colocação dos estudantes no sentido de que no ano o anterior o Conselho compôs  
182 uma comissão para estudar e subsidiar o Conselho a respeito das questões relativas à mudança  
183 do Estatuto, Regimento e Estrutura da Universidade. Nesta reunião era a primeira vez que a  
184 Comissão trazia suas conclusões preliminares. Acreditava que isto iria suscitar uma discussão  
185 forte dentro do Conselho em alguns aspectos e seria interessante que a partir desta discussão  
186 tivessem a oportunidades dos Conselhos consolidarem as posições das Unidades atuais e dos  
187 próprios centros já criados de forma que em uma reunião logo em seguida pudessem colocar o  
188 assunto em votação. O conselheiro Alvaro Ayala falou que no IFM tem sido feita discussão  
189 bastante intensa e tinham proposições que certamente para avaliá-la pudessem ter oportunidade  
190 de discutir o documento apresentado pela Comissão juntamente com a proposição que está  
191 sendo criada por eles. Perguntou se poderiam ser criados Institutos e Faculdades ou apenas  
192 Centros, pois este aspecto era importante também na decisão que tomariam para a proposta que  
193 estava sendo criada pela área de Ciências Exatas. O senhor presidente respondeu que o  
194 Conselho pode criar ou eliminar o que for aprovado. O conselheiro Ernani Ávila lembrou a  
195 redação dos artigos redigidos na Resolução 01/2009. Os Institutos e Faculdades ficam limitados  
196 a não agregação destes aos Centros. O conselheiro Fernando González se manifestou no sentido  
197 de que a redação do artigo não exclui a possibilidade de criação dos Institutos e Faculdades,  
198 apenas faculta a possibilidade de criação dos Centros. Disse que em seu atendimento à  
199 discussão dos Centros não seria impossível discutir o item dois, pois já existem Centros criados,  
200 mas seria aconselhável permitir vistas para que pessoas que gostariam de colaborar com  
201 sugestões pudessem se manifestar e apresentar propostas alternativas. O senhor presidente  
202 respondeu que nada oporia ao pedido, pois administrativamente, não implicava em  
203 contratempo. Propôs que para que não haja prejuízo a ninguém, o item poderia ser incluído ao  
204 pedido de vistas aos demais processos. O conselheiro Paulo Borges disse que, respeitando a  
205 proposta do conselheiro González, aceitando a proposta de trazer novas propostas para serem  
206 discutidas no Conselho, traria complicações, pois não chegariam a um lugar-comum  
207 interessante. Sugeriu que fossem apresentadas à comissão as novas propostas para serem

*Clau*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2010 – FLS. 5 de 11

208 agregadas à proposta aqui apresentada e fosse dado um prazo não muito longo para que a  
209 comissão análises as novas propostas e apresente ao Conselho duas ou três novas estruturas  
210 para serem votadas em próxima reunião. O conselheiro Antonio César Baptista disse que neste  
211 momento seria conveniente a proposta dos conselheiros Paulo Borges e Gil Medeiros, para  
212 tirarem dúvidas quanto à proposta atual para levarem a discussão nos Conselhos  
213 Departamentais. O conselheiro Fabio Cerqueira reforçou a proposta dos conselheiros Gil  
214 Medeiros e Antonio César, para chegarem a uma discussão conclusiva quanto aos parâmetros a  
215 serem propostos nas Unidades, pois faltaram bases concretas para discussão. O conselheiro  
216 Fernando González solicitou a palavra e disse que sua fala foi no sentido de apresentação de  
217 emendas com uma data limite para apresentação ao Conselho e serem discutidas nesta  
218 instância. O senhor presidente solicitou aos conselheiros que apresentem proposta de emendas  
219 até o dia trinta de julho para a comissão. O conselheiro Nei Lopes perguntou se era possível  
220 fazer uma proposta individual de conselheiros. O senhor presidente respondeu que seria  
221 possível, mas havia se referido aos Diretores, pois os centros agregarão Cursos e Faculdades. O  
222 conselheiro Mário Meirelles disse que na ata 01/2009 estava claro que a redação do artigo  
223 relacionava a agregação. O conselheiro Jonas solicitou a troca do membro Vladimir, na  
224 comissão, por não pertencer mais ao CONSUN, pelo seu nome. A conselheira Luciane  
225 Kantorski sugeriu aos Diretores que este documento fosse discutido pelos seus pares no  
226 Conselho Departamental, pois também estava sentindo que tinham muitos problemas de  
227 comunicação e não sabia até que ponto os Diretores de fato estavam levando a discussão dentro  
228 das Unidades e isto criava uma série de ruídos e retornavam com uma série de queixas,  
229 acreditava que o espaço do Conselho Departamental é superior à própria Direção e se de fato  
230 tinham uma configuração democrática, que os colegas utilizassem este espaço. Ficou definido  
231 finalmente que os Diretores apresentassem ementas à Comissão até o prazo de trinta de julho. A  
232 partir desse momento passou ao **Item 06 – Aprovação “ad referendum” de viagens do**  
233 **Reitor ao exterior.** Ofício Circular nº 53/2009-GAB/SESu/MEC, de 27 de abril de 2009.  
234 Encaminhamento da Portaria 404/2009-MEC. O senhor presidente relatou que por  
235 determinação ministerial, o Reitor deve aprovar a liberação de servidores para afastamentos ao  
236 exterior e os afastamentos do Reitor devem ser aprovados pelo Conselho Universitário, mas por  
237 haver a necessidade de serem aprovados de imediato, dificulta ao Conselho reuniões  
238 extraordinárias e os afastamentos têm sido aprovados pelo Vice-Reitor, pois não há outra forma  
239 de fazê-lo, necessitando da aprovação “ad referendum”. Explicou os afastamentos feitos para o  
240 Uruguai e para tratar de convênios com a Universidade de Coimbra. Solicitou a regularização  
241 dos afastamentos anteriores. Sem manifestações do Conselho, colocou em regime de votação a  
242 homologação. Aprovado por unanimidade. **Item 07 – Processo nº 23110.002038/2010-55 da**  
243 **Secretaria Municipal de Saúde** – Solicitação de repasse extra, referente às despesas do Pronto  
244 Socorro de Pelotas – Janeiro, Fevereiro, Março e Maio/2010. O senhor presidente explicou que  
245 em Pelotas existe a Gestão Plena da Saúde e dentro deste convênio que a Universidade mantém  
246 com a Prefeitura, e principalmente com o Ministério da Saúde, todo atendimento médico e  
247 atividade de extensão da área médica é realizado com recursos do Ministério da Saúde. Porém,  
248 o Pronto Socorro, uma vez que a UFPel não possui hospital próprio, este pertence à Prefeitura e  
249 ao longo de muitos anos foi feita uma gestão tripartite (Prefeitura, UCPel e UFPel ). Ao longo  
250 deste tempo a UFPel tem tido a obrigação de fazer o repasse de R\$ 150.000,00 para a  
251 manutenção do Pronto Socorro, que recebe estudantes, professores e técnicos da UFPel para  
252 fazerem seus estágios. Sem a existência do PS, a FaMed não poderia continuar com suas  
253 atividades, pois não iria dispor de uma área específica para fazer seus treinamentos e aulas de  
254 urgências. Isto obriga a UFPel a fazer o repasse desta verba para manutenção do PS. O limite é  
255 de R\$150.000,00 mensais, porém existe uma proposta da Prefeitura de que quando houver  
256 despesas extras, que estas possam também ser divididas entre a UFPel, UCPel e Prefeitura.  
257 Esses repasses extras somente podem ser realizados com aprovação do CONSUN. Disse que  
258 esta solicitação de repasse de verba deveria ser encaminhada ao MEC. Considerando a  
259 complexidade do assunto, solicitou ao Dr. André, se achasse conveniente, fazer uma  
260 manifestação defendendo sua postura, pois participou das negociações com a Prefeitura. Pedeu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2010 – FLS. 6 de 11

261 aprovação dos conselheiros para que o Procurador fizesse a apresentação de sua participação na  
262 redação do texto do convênio entre UFPel e Município da cidade de Pelotas sobre atuação do  
263 Pronto Socorro da Faculdade de Medicina. Este relatou que de fato existe um convênio entre a  
264 UFPel e o Município de Pelotas, que trata da participação no custeio do PS Municipal e na  
265 inserção de alunos da FaMed e outros cursos afins nas atividades do PS. Esta negociação vem  
266 ocorrendo todos os anos, inclusive esta última negociação quem protagonizou a atuação da  
267 Procuradoria foi o Doutor Evandro, e existe a previsão de repasses mensais de R\$ 150.000,00  
268 com um adendo de que seria possível um repasse extra se houvesse necessidade e se houvesse  
269 dotação orçamentária que suportasse a despesa. Se este pedido exceder o que está previsto no  
270 convênio e se referir a repasse a partir do dia três de julho, ele não poderá ser feito, pois a  
271 legislação eleitoral veda a transferência de recursos públicos da União e de suas Autarquias e  
272 Fundações aos Municípios neste período, exceto se for para satisfazer obrigação formal pré-  
273 existente, o que é o caso. Será necessário, caso o Egrégio Conselho aprove o pagamento extra, a  
274 verificação da existência de dotação orçamentária e a verificação se este pedido de recursos está  
275 contemplado no convênio subscrito. Se ele não estiver contemplado, e ele for autenticamente  
276 um pedido de recursos extras, ele não poderá ocorrer sob a pena de haver uma infração à  
277 legislação eleitoral. O conselheiro Ernani Ávila disse que se sentia satisfeito com o  
278 esclarecimento, mas acreditava que a Universidade, no momento em que sedimenta o  
279 conhecimento que não deva despender além do que se estabeleceu como comprometimento  
280 através do convênio, deveria através de uma nota de constatação ou uma tipologia que fosse  
281 determinada, oficiar a Prefeitura expondo suas razões explicativas a respeito do proibitivo que  
282 tem no excesso que é pedido pela Prefeitura. O conselheiro Fernando Gonzáles disse que ouvira  
283 atentamente o que o senhor Procurador explicou, mas acreditava que ninguém tinha condição  
284 de decidir o assunto sem que houvesse um posicionamento efetivo do jurídico. Sugeriu que  
285 fosse apresentada uma avaliação concreta do jurídico antes que o Conselho pudesse decidir,  
286 pois tem que haver uma fundamentação para chegar a uma conclusão. O conselheiro Ernani  
287 interferiu novamente dizendo que entendia o posicionamento do conselheiro González, pois isto  
288 o remetia para outra frente: a ele parecia que deveria haver um lastro de contabilidade de  
289 auditoria para saber como deveria ser feito não só o investimento em si, mas também o que se  
290 requer a mais. Isto deveria ter uma justificativa plausível para que o Conselho pudesse tomar  
291 um posicionamento. O senhor Procurador relatou que o termo do convênio prevê estas  
292 prestações de contas, nos termos da instrução normativa nº 1 da Secretaria do Tesouro  
293 Nacional, fiscalização por parte da Universidade e prestações de contas parciais. Do ponto de  
294 vista jurídico o convênio está instrumentalizado e a questão da operacionalização foge à  
295 competência da Procuradoria, mas disse que quis salientar mais o aspecto do pedido de recursos  
296 extras. Como não teve acesso ao pedido do Município de Pelotas, não sabia dizer se estava  
297 dentro das disposições do convênio ou se pela própria etimologia fogia ao que está previsto. De  
298 qualquer maneira, a prestação de contas está prevista e é uma obrigação do Município prestá-  
299 las. O conselheiro Álvaro Ayala perguntou se o recurso extra está sendo solicitado explicitando  
300 para que será utilizado e qual a posição política da administração da Universidade no sentido de  
301 querer repassar esta verba, ou acreditava que não deve. O senhor presidente respondeu que esta  
302 não é uma questão política e sim que sem este acordo a UFPel não tem alternativas de inserir  
303 seus alunos para estágios, por não ter hospital próprio ao longo dos anos, apesar de ter sido  
304 encaminhado pedido ao MEC e ao Ministério da Saúde por inúmeras vezes, sendo que este não  
305 retornou resposta até a presente data e este é um problema de diversas universidades e não  
306 apenas da UFPel. Disse que esta não é uma posição política e sim é necessário o  
307 posicionamento do Conselho em fazer um manifesto contundente ao MEC e ao Ministério da  
308 Saúde, para que a Universidade fique independente da Gestão Municipal de Saúde. O  
309 conselheiro Ernani Ávila perguntou se a Universidade dispõe desta verba na sua matriz  
310 orçamentária. Na sequência disto, em relação aos órgãos controladores, que tipo de aferição  
311 poderiam fazer. O senhor presidente respondeu que esta está sendo uma questão no âmbito  
312 jurídico e de gestão de planejamento e orçamento. Propôs que fosse feito um levantamento para  
313 ser apresentado ao Conselho em outra reunião, pois neste momento o Conselho não teria

*Cerve*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2010 – FLS. 7 de 11

314 condições de aprovar repasses desta natureza solicitados pela Prefeitura. O senhor Procurador  
315 explicou que a questão da inserção da Universidade no PS é uma exigência legal para que uma  
316 Universidade possua uma Faculdade de Medicina, ter um Hospital Escola, que precisa ser  
317 credenciado pelo Município, quando este possui a gestão plena de saúde. A condição que o  
318 Município de Pelotas estipulou foi a de participação no custeio do Pronto Socorro. Obviamente,  
319 com inserção de alunos nas atividades do PS. Os recursos que atualmente são repassados têm  
320 origem no Ministério da Saúde com destinação específica para urgência e emergência. Em um  
321 certo nível, a Universidade recebe mais do que repassa. Portanto ficou estabelecida esta  
322 possibilidade de quando houvesse despesas extraordinárias no PS, o Município poderia solicitar  
323 à Universidade a complementação. O que não sabia era se esse pedido de recursos extras estava  
324 dentro da previsão do convênio. Disse que era necessário um exame desse pedido, da gestão  
325 orçamentária que já foi feita, para então ter certeza da legalidade. Se forem recursos extras que  
326 fugirem da exigência formal pré-existente o recurso não poderá ser repassado no atual período  
327 eleitoral. O conselheiro Fernando González perguntou se na prática há inserção efetiva de  
328 alunos da UFPel no Pronto Socorro. O senhor presidente respondeu que a UFPel tem pessoal da  
329 Enfermagem e Médicos Residentes que atuam neste local, mas acreditava que a questão mais  
330 complicada não é tão simples apenas em relação ao próprio repasse, mas esta situação que o  
331 conselheiro Ayala questionou sobre o aspecto político, que extrapola a nossa situação, que vai  
332 muito além. Disse que independente de decisões que o Conselho viesse a tomar, era importante  
333 que saísse documento do Conselho para trabalhar, junto ao MEC, a necessidade urgente da  
334 UFPel ser contemplada com a construção de um Hospital próprio. Isso é fundamental, uma vez  
335 que está prestes a ser assinado um grande convênio do Governo Federal com o BNDS, para  
336 liberar recursos da saúde para Hospitais Universitários. É importante que o Conselho se  
337 manifestasse neste sentido, mostrando mais uma vez a necessidade da aquisição de um hospital  
338 próprio, para que a UFPel se liberte dessa questão tão grave que é a manutenção da saúde neste  
339 sentido. Pelo menos esse trabalho solicitou que o Conselho fizesse e reforçou a idéia de que  
340 uma comissão indicada pelo CONSUN, formada por pessoal técnico ligado ao orçamento,  
341 planejamento e área jurídica pudesse contribuir para que o Conselho melhor avaliasse todo este  
342 pedido trazendo número exato da participação da UFPel no Pronto Socorro de Pelotas. O  
343 conselheiro Manoel Maia se manifestou dizendo que esta é uma questão técnica do convênio,  
344 ao qual o Procurador já havia se manifestado. Por outro lado, disse que entendia que esta é uma  
345 preocupação do Reitor e pedia aos conselheiros o apoio a ele nas ações realizadas neste sentido,  
346 pois a decisão não poderia ficar sobre uma única pessoa. Pediu que fosse retirada da pessoa do  
347 Reitor a responsabilidade e coubesse ao Conselho. O conselheiro Gil Medeiros se manifestou  
348 no sentido do repasse estar no limite do orçamento inicial ou se ultrapassava este limite. Disse  
349 que deveria ser buscado junto ao MEC o reforço de verba extra orçamentária. O senhor  
350 Procurador respondeu que o Ministério da Saúde repassa uma verba destinada ao atendimento  
351 de urgência e emergência. Esta verba, de ordinário é R\$ 150.000,00, que é exatamente o que a  
352 UFPel repassa. Ocasionalmente existe um “plus”. Essa verba que vem do Ministério não  
353 poderia ser utilizada em outro lugar senão no atendimento de urgência e emergência aos  
354 assistidos pelo Sistema Único de Saúde. Se ela não fosse repassada, teria que retornar. O  
355 conselheiro Fernando González disse que a questão de verba pública é muito séria e se colocava  
356 na posição do Reitor que deve ser cuidadoso nos atos públicos, mas queria que fosse  
357 respondido se havia a inserção de alunos no Pronto Socorro na proporcionalidade da verba que  
358 for repassada à Administração Municipal, sob pena de incorrerem em improbidade  
359 administrativa. Salientava que deveria ser estudado o fato, para poder isentar o Reitor de atos de  
360 impossibilidade. O senhor Procurador respondeu que o fiscal do convênio é quem responde  
361 pelos atos e antes do Reitor, este fiscal é quem deve se responsabilizar. A conselheira Luciane  
362 Kantorski se manifestou dizendo que a Faculdade de Enfermagem possui quatrocentos alunos  
363 no Pronto Socorro, desde que a FE foi criada. O que tinha dúvidas era sobre a questão do  
364 repasse extra, mas de fato a inserção de alunos da UFPel era efetiva e justificava toda a verba  
365 gasta neste sentido. O conselheiro Farid Nader fez sua manifestação em relação às questões da  
366 Faculdade de Medicina, que são muito mais complexas do que para os seus alunos. Para a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2010 – FLS. 8 de 11

367 FMed esta inserção é péssima, pois no Pronto Socorro, do Hospital da UCPel, os alunos da  
368 UFPel ficam marginalizados e com um descontentamento muito grande. O que tem sido feito é  
369 que os nossos alunos são enviados para o hospital de Canoas, mas por falta de recursos, alguns  
370 alunos permanecem em Pelotas, mas com enorme descontentamento. Solicitou a providência  
371 para construção de um Pronto Atendimento da UFPel. O senhor presidente fez sua  
372 manifestação, apoiando a fala do conselheiro Farid, dizendo que o próprio MEC havia enviado  
373 parecer declarando que o Pronto Socorro de Pelotas não servia como aporte para o trabalho dos  
374 estudantes de Medicina. Disse que dificilmente ele, o conselheiro Farid ou a conselheira  
375 Luciane não teriam no momento, condições de esclarecer perfeitamente estas questões. Deveria  
376 ser feito um encaminhamento nos termos da ata que será redigida desta reunião, explicando ao  
377 Prefeito Municipal os motivos de não repassar os valores que estão sendo solicitados. O  
378 conselheiro González disse que era muito perigoso dizer que o Conselho deveria aprovar o  
379 repasse de verbas para um Hospital que discrimina os alunos da UFPel, logo, deveria ser  
380 repassado o valor para o Hospital de Canoas. Sugeriu que o Conselho retirasse uma comissão  
381 para estudar o que está acontecendo no Pronto Socorro de Pelotas, pois devemos saber e nos  
382 posicionar como conselheiros e como Instituição financiadora. O senhor presidente respondeu  
383 que o assunto é muito mais complexo do que poderia ser imaginado. Disse que a sugestão do  
384 conselheiro González é a mesma feita por ele e deve ser instituída uma comissão para estudar o  
385 fato, sem que ocasione divisões entre as Instituições, para não resultar na impossibilidade dos  
386 alunos da UFPel trabalharem no PS. O conselheiro Farid se manifestou no sentido de relatar  
387 que a Faculdade de Medicina está inserida há alguns anos no PS, mas questionava o que  
388 significa a palavra *inserção*. Para os alunos tem sido péssima a estada no PS. Disse que há três  
389 anos tiveram oportunidade de ter um grupo em que a preceptoria era muito boa, mas atualmente  
390 tem ocorrido reuniões infundáveis com grupos do Hospital Universitário da UCPel com a  
391 intenção de minimizar esta situação. Lá existem alunos da Federal e da Católica, e quem  
392 trabalha é predominantemente pessoal ligado à UCPel. Nossos alunos ficam como que  
393 marginalizados e não querem participar e a válvula de escape que a Faculdade encontra é enviar  
394 os alunos de estágio de Cirurgia para o Hospital de Canoas. Foi feito contato com o Reitor da  
395 FURG, para enviar alunos para trabalhar mais perto. Temos ainda convênio com o Hospital  
396 Nossa Senhora da Conceição em Porto Alegre. Os nossos alunos, alguns por problemas  
397 financeiros, acabam ficando por aqui, mas com um descontentamento muito grande. A  
398 conselheira Luciane esclareceu que existe uma negociação no PS, onde em um turno trabalham  
399 os alunos da Federal e em outro, trabalham os alunos da Católica, não ocasionando conflitos  
400 entre os alunos no Pronto Socorro. O senhor presidente explicou que, complementando o que o  
401 conselheiro Farid havia relatado, há alguns anos a proposta dele foi de fazer um serviço de  
402 Pronto Socorro. Tão logo em 1997, quando deixou o cargo na sua primeira gestão, havia  
403 encaminhado ao MS, e aprovado por este, a construção de um hospital próprio, onde a primeira  
404 parte deste hospital era a instalação de um PS, no local onde atualmente funciona um grande  
405 ambulatório, pois nunca conseguiu que ali fosse instalado o PS, pois há uma regra e normas da  
406 Gestão Plena da Saúde que obriga o MS a destinar servidores técnico-administrativos, recursos  
407 e AIH, ou seja, suplemento adicional de recursos para leitos hospitalares, para que ali  
408 funcionasse um PS. Jamais teve autorização local da Secretaria da Saúde, obviamente com suas  
409 explicações adequadas por falta de recursos financeiros, para que tivéssemos um OS como  
410 primeira base de um hospital próprio. Isso em 1997, o que significa um longo tempo no  
411 caminho em busca de um hospital próprio e por esse motivo vinculou um assunto ao outro. Isto  
412 é extremamente complexo e não é fácil. Ele, como médico e professor da FM sempre disse que  
413 aquele era um local improdutivo para muitos estudantes. Tanto que, na qualidade de Reitor, na  
414 primeira parte de sua gestão, encaminhava através de um convênio com Canoas, os nossos  
415 estudantes para o PS de lá, que é exemplar. Isto porque o próprio MEC reconheceu  
416 formalmente, em documento, que o PS de Pelotas não servia para o ensino dos nossos  
417 estudantes de Medicina, inclusive para Residência Médica, razão pela qual foi formalizado  
418 outro convênio com Canoas, porque a UFPel precisava deste setor. A situação não é tão simples  
419 como poderia parecer. Isto exigiria uma explicação e uma participação de responsáveis por

*Deu*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2010 – FLS. 9 de 11

420 estes setores, sobretudo do Hospital Escola, a própria Fundação de Apoio Universitário - FAU,  
421 que sem a qual dificilmente seriam mantidos estes setores funcionando na área da saúde. Tudo  
422 isto exigiria uma apresentação mais detalhada a todos os conselheiros, em uma reunião  
423 informal, para que fosse apresentada esta questão da área médica dentro da Universidade,  
424 sobretudo com relação a esta gestão de recursos. Dificilmente ele, o Diretor da FaMed ou a  
425 Diretora da Faculdade de Enfermagem teriam condições de explicitar detalhadamente todas  
426 estas questões administrativas que eles não têm condições de responder a tudo. Disse que  
427 aquele momento era extremamente importante, não apenas para que os conselheiros soubessem  
428 da importância disto tudo, mas a relevância de todas estas questões, sobretudo, para que o  
429 Conselho pudesse encaminhar à Prefeitura a manifestação do Procurador Jurídico dizendo da  
430 impossibilidade de repassar recursos naquele instante, em função da Lei Eleitoral, mas  
431 acreditava que deveria ser feito um encaminhamento nos termos da ata que seria redigida após a  
432 reunião, não apenas para que o Prefeito tome ciência do porquê a UFPel não repassaria nenhum  
433 valor, e também para que o MS e o MEC tomassem consciência dos problemas graves que a  
434 UFPEL tem passado ao longo dos tempos. Disse que não estava nada agodizado, mas achava  
435 importante que pudesse ser levado a instâncias superiores do Governo Federal. O conselheiro  
436 Fernando González se disse extremamente preocupado com o assunto, pois se o Diretor da  
437 FaMed diz que nossos alunos são discriminados e colocados em segundo plano dentro do PS,  
438 vamos encaminhar os recursos ao Hospital de Canoas. Não aceitava privilégios de uma  
439 universidade Católica em relação à UFPel. Disse que não culpava ninguém pelo fato, mas  
440 existem momentos da vida em que é necessário tomar medidas extremas. A fala do conselheiro  
441 Farid, por si só, é o retrato de que a UFPel tem um problema com todo o convênio. Achava  
442 essencial que o Conselho tirasse uma posição para encontrar uma solução. O senhor presidente  
443 relatou que este assunto não é simples, pois se assim o fosse, o assunto já teria sido resolvido na  
444 cidade de Pelotas e no país. Com respeito que os conselheiros merecem dele, disse que  
445 acreditava que uma comissão não conseguiria resolver uma situação destas, quando os maiores  
446 dirigentes do país não conseguiram resolver. Tinha certeza de que a sugestão do conselheiro  
447 González era a mesma dele, ou seja, deveria ter uma comissão do Conselho para avaliar não  
448 somente a questão de planejamento, orçamento e jurídico, como a questão de gestão do próprio  
449 PS e nossa participação lá dentro, coisa que há muitos anos a administração vem tentando fazer.  
450 O conselheiro Farid se manifestou no sentido de retificar o seu pronunciamento anterior onde  
451 disse que os alunos da FaMed são *discriminados*. Talvez tenha utilizado uma palavra muito  
452 forte, mas exemplificou com a atual administração que tem se mostrado muito solícita para  
453 tentar encontrar uma solução para este ponto, porém nós não podemos exigir do médico  
454 contratado que dê, além de seu trabalho, o atendimento de docente, para o qual não está  
455 capacitado. Foi contratado pelo S para fazer um atendimento de emergência e se muitas vezes  
456 nega a dar atendimento para os alunos que estão do lado e estes alunos ficam em posição de  
457 expectadores nos atendimentos. Muitas vezes o doutorando ou residente faz as vezes de médico  
458 de plantão, sem ter a preceptorial, pois são muitos atendimentos. O senhor Procurador Federal  
459 lembrou que a negociação deste convênio foi muito tumultuada com o Município de Pelotas. A  
460 primeira versão deu ensejo a uma séria discussão entre a Procuradoria Federal junto à  
461 Universidade e o senhor Prefeito Municipal, pois o instrumento de convênio anterior, muito  
462 antigo, não previa a prestação de contas, não previa a presença de fiscal, enfim, não previa os  
463 requisitos mínimos de um instrumento jurídico desta espécie. Além do mais, o PS Municipal é  
464 inorgânico dentro do Município de Pelotas. Não é um órgão da Secretaria de Saúde, não é uma  
465 empresa pública como o Hospital de Clínicas, não é uma sociedade de economia mista, como é  
466 o Grupo Hospitalar Conceição. É simplesmente uma atividade e foi insistentemente cobrada do  
467 Município de Pelotas uma solução e o convênio só restou aprovado pela Procuradoria, pois, por  
468 lei, esta deveria se ater aos aspectos formais e deixar as questões de gestão para os órgãos  
469 próprios da Universidade. É uma situação extremamente delicada do ponto de vista jurídico. A  
470 presença dos alunos é a condição de legalidade e legitimidade da despesa que atualmente está  
471 sendo feita com o PS e concordava plenamente com a preocupação do conselheiro em termos  
472 de uma eventual imputação de improbidade administrativa. Esclareceu que há uma dificuldade

*Cew*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2010 – FLS. 10 de 11

473 muito grande de negociação com o Município de Pelotas para regularizar a situação. O  
474 conselheiro José Francisco Schild destacou que vistas as questões legais e jurídicas, uma vez  
475 que não comprometa a Reitoria ou o Conselho, o repasse deveria ser realizado. O senhor  
476 presidente relatou que a situação sempre é complexa: uma coisa é a questão jurídica e outra é a  
477 vida humana. Lembrou que foi punido por ter atendido a vida humana e não prestou  
478 adequadamente atenção a um item, que para ele era burocrático. Na realidade foi condenado  
479 pela Justiça Federal, a partir de uma representação no Ministério Público, por estar protegendo  
480 pacientes de hemodiálise de Pelotas e de toda a região, caso contrário, em quarenta e oito horas,  
481 estas pessoas morrem. Disse que antes de ser Reitor e Administrador é médico e não iria se  
482 furtar do juramento que se comprometeu de salvar vidas. De qualquer forma, entendia a posição  
483 de todos, mas frisava que a lei é uma coisa e vidas são bem diferentes. Como há um  
484 impedimento legal de repasse adicional e propôs que fosse criada uma comissão que examine,  
485 conheça e traga a situação ao Conselho e sugeriu os nomes da Professora Ana Carolina Kessler  
486 e do Professor Fernando González. Aprovada esta sugestão os conselheiros sugeriram ainda o  
487 nome dos professores: Farid Butros Iunan Nader, Luciane Kantorski, Mário Thadeu Cruzeiro,  
488 Técnico Administrativo Edimar Ribeiro e Acadêmico Guilherme Pinheiro. A comissão foi  
489 aprovada por unanimidade. Ficou acordado que será apresentada manifestação do Conselho ao  
490 Ministério para que seja construído o Hospital da UFPel. Colocada em votação a proposta foi  
491 aprovada. O conselheiro Nei Lopes solicitou que, não havendo impedimento legal, que seja  
492 repassada imediatamente a verba, pois urge verbas para o PS. Como a resposta foi de que havia  
493 impedimento legal pelo prazo eleitoral, não é possível o repasse das verbas. O senhor  
494 presidente sugeriu que o Procurador formalizasse um texto, que ele encaminharia ao senhor  
495 Prefeito, mostrando a impossibilidade de fazer repasses naquele momento, em função da Lei  
496 Eleitoral. O conselheiro Manoel Maia lembrou a sugestão feita anteriormente pelo Reitor de  
497 solicitar ao Conselho manifestação no sentido de reiterar ao Ministério da Educação a  
498 necessidade de aprovar a construção de hospital próprio da Faculdade de Medicina. Disse que  
499 este assunto era importante, pois enquanto o Conselho não tomar esta providência, somente o  
500 Reitor ficaria brigando na ANDIFES, sem ter eco dos demais profissionais. Colocada em  
501 votação, a sugestão foi aprovada por unanimidade. **Item 08 – Processo nº 23110.004853/2010-**  
502 **59** – Proposta de concessão de títulos honoríficos. O senhor presidente relatou que, pela  
503 passagem do aniversário da UFPel, na comemoração dos seus quarenta anos, nada mais justo  
504 do que conceder títulos a pessoas que trabalham em prol da UFPel. Propôs que fosse  
505 constituída uma comissão para fazer um estudo mais apurado das sugestões encaminhadas pelas  
506 Unidades. Solicitou que ficasse limitada em quarenta nomes a relação a ser apresentada ao  
507 Conselho. Pediu que a concessão do título de Dr. Honoris Causa ficasse concentrada na figura  
508 do Ministro Fernando Hadad, por ter permitido que a UFPel crescesse da forma como  
509 aconteceu nos últimos anos. O conselheiro Gill perguntou se nesta lista apresentada na reunião  
510 havia algum motivo da apresentação de apenas um nome dos oito apresentados pela Unidade. O  
511 senhor presidente respondeu que deve ter ocorrido um equívoco da Secretaria dos Conselhos ao  
512 selecionar o nome dentro da relação. O senhor Procurador lembrou que as concessões de títulos  
513 são legítimas, cabem soberanamente aos órgãos superiores da Universidade, mas embora a  
514 legislação não proíba expressamente a concessão de títulos honoríficos em período eleitoral, ela  
515 faz menção à concessão gratuita de benefícios e, obviamente, uma distinção honrosa como um  
516 título conferido por uma universidade pode ser interpretada nessa linha. Chamava a atenção do  
517 egrégio Conselho e da futura comissão, para atentar a este aspecto. O conselheiro Ernani Ávila  
518 sugeriu que o Conselho faça a seleção e a outorga fosse feita em outra ocasião. O senhor  
519 presidente solicitou sugestão de nomes para comporem a comissão que iria estudar os nomes  
520 sugeridos para receberem os títulos. O conselheiro Fábio Cerqueira se manifestou no sentido de  
521 colocar seu entendimento de que uma homenagem com uma lista grande, desvaloriza a  
522 homenagem. Sugeriu a apresentação de mais dois nomes, como um da área artístico cultural e  
523 outro da área técnico científica. Isto daria conta dos elementos fora da Universidade. O  
524 conselheiro Ernani lembrou que a concessão está lastreada na Resolução 05/99, que tem como  
525 origem o COCEPE e depois da nominata recebida, remeterá ao CONSUN. O conselheiro

*Ernani*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – ATA Nº 01/2010 – FLS. 11 de 11

526 Francisco Schild solicitou que fosse nomeada a comissão e esta fizesse as considerações que  
527 achasse necessárias, além das que foram levantadas naquela reunião. Retirados os nomes dos  
528 Professores Fabio Cerqueira, José Francisco Schild, Tiago Veiras Collares, Técnica  
529 Administrativa Gilmara Anderson Timm e Acadêmico Denis Elfer Carvalho. **Item 09** – Eleição  
530 das Comissões Permanentes do CONSUN (Comissão de Legislação e Normas – CLN e  
531 Comissão de Administração e Finanças – CAF). Comissão de Legislação e Normas: Sugeridos  
532 os nomes dos Professores Willian Silva Barros, Alexandre Gastal e Técnica Administrativa  
533 Rosane Brandão. Colocada em votação, a composição foi aprovada por unanimidade. Comissão  
534 de Administração e Finanças: Sugerido os nome da Técnica Administrativa Tereza Fuji. Como  
535 não houve sugestão de outros nomes, ficou deliberado que a comissão seria definida em outra  
536 reunião. **Item 11** – **Processo nº 23110.001622/2010-93** – Solicitação de membro do CONSUN  
537 na Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD. Foi sugerido o nome do Professor Eder  
538 Lenardão. Colocado em votação, este foi aprovado por unanimidade. **Item 12** – **Processo nº**  
539 **23110.004179/2009-79 da FAT** – Projeto de criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu  
540 de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional. (Homologação da aprovação “ad referendum”  
541 do presidente do CONSUN). Colocado em votação, a proposta foi homologada por  
542 unanimidade. Sem mais assuntos a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião às  
543 onze horas e cinquenta e cinco minutos, do que para constar, eu Roseméri  
544 Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, depois de  
545 aprovada, foi igualmente assinada pelo senhor presidente.

*Antônio Camparini*